



## PESQUISA DE PREÇOS Nº 003/2021

### TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Mulheres pela Paz, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.548.043/0001-80, com sede à Rua Bela Cintra, 71/121, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-000, telefone: (11) 99647-9497, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **PESQUISA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as regras e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº **904295/2020** celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas Para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

A presente Pesquisa de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

### 1- OBJETO

Contratação de pessoa jurídica (empresa) com sede ou filial na cidade de São Paulo, incluindo a Grande São Paulo, para prestação de serviços técnicos especializados em revisão de publicação de 150 páginas, 4 cores, para o Projeto "**Percepção de Docentes sobre reforço de Estereótipos Discriminatórios na prática do Ensino Fundamental Público**", por um período de 03 (três) meses.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à Meta 2 - Etapa 2.2.c, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanha o termo de Fomento **SICONV Nº 904295/2020**, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas Para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada será responsável pelos serviços de revisão do livreto intitulado "*Percepção de Docentes sobre reforço de Estereótipos Discriminatórios na prática do Ensino Fundamental Público*", com aproximadamente 150 páginas, tamanho 22cm x 22cm, 4x0 cores.

3.2. Os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. O tema central é o enfrentamento ao reforço de estereótipos discriminatórios por parte de docentes na prática do ensino fundamental público I e II, para implementar a luta por uma sociedade mais pacífica, justa e equitativa. O tema está interconectado ao tema de feminismos e



as interseccionalidades na discriminação – gênero, classe social, raça, orientação sexual, identidades de gênero, deficiência física e mental.

3.2.2. O objetivo final é avançar no árduo processo de desconstrução cotidiana das discriminações entre as pessoas – principalmente as sexistas, racistas e LGBTfóbicas, já que são os fatores que vão influenciar sobremaneira as assimetrias de poder e oportunidades no transcorrer da vida, impedindo o avanço da luta pela conquista de uma sociedade pacífica, justa e equitativa. Com isso, faz-se necessário identificar as barreiras invisíveis que influenciam o dia a dia em uma das principais rede de relações, que é a escola, levando em conta principalmente os vieses inconscientes

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, com o número do CNPJ, não poderá ter emendas e rasuras, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente com validade não inferior a trinta (30) dias.

4.2 A proposta deverá ser entregue no período de 20 de setembro à 30 de setembro de 2021, de segunda a sexta- feira, das 10:00h às 17:00h, por e-mail: [associacao@mulherespaz.org.br](mailto:associacao@mulherespaz.org.br), ou para o endereço: Rua Bela Cintra, 71/121, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-000, até o dia e horários especificados acima.

4.3 A proposta deverá ser enviada para o endereço acima e a empresa vencedora será comunicada para entrega dos documentos elencados no item 7.1 em até 05 dias úteis.

4.4. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Pesquisa de Preço.

4.5. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.6. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.7. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos.

#### **5 – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1,3 e 4;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.



5.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

- a) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO**;
- b) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.

5.3 – O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site: [www.mulherespaz.org.br](http://www.mulherespaz.org.br)

## **6. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº **904295/2020**, no valor de referência de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

7.1- A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação que comprove a regularidade junto aos órgãos públicos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade das Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

Em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões poderão ser enviadas em formato digitalizado para o endereço [associacao@mulherespaz.org.br](mailto:associacao@mulherespaz.org.br).

7.2 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, após o aceite dos serviços prestados.

7.3 – O fornecedor deverá emitir nota fiscal contendo os dados bancários para depósito.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Associação Mulheres Pela Paz.



## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado pelo Associação Mulheres Pela Paz, em 01 (uma) única parcela, assim que finalizado o trabalho, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação pela Diretoria Executiva, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Associação Mulheres Pela Paz, pelo e-mail: [associacao@mulherespaz.org.br](mailto:associacao@mulherespaz.org.br),

10.2. Esta Pesquisa de Preço poderá ser:

10.2.1. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.2.2. Revogada, por conveniência e oportunidade da Associação Mulheres Pela Paz, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.2.3. Adiado, por motivo justificado.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Vera de Fátima Vieira  
Diretora-Executiva



## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A (Empresa .....), apresenta a Associação Mulheres pela Paz, proposta comercial para contratação de empresa para prestação de serviços de redação de publicação com cerca de 150 páginas, 4 cores, para o Projeto "**Percepção de Docentes sobre reforço de Estereótipos Discriminatórios na prática do Ensino Fundamental Público**", por um período de 07 (sete) meses.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de redação de publicação, por um período de 07 [sete] meses.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone : , E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 30(trinta) dias)

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Unid.	Período	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	MÊS	03	revisão de publicação com cerca de 150 páginas	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

Os preços ofertados têm como referência o mês \_\_\_\_/2021, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Pesquisa de Preços nº 003/2021**, mantendo-se os preços fixos e irrevogável.

Nome do representante legal  
Assinatura do representante legal

### Observação:

**Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.**